



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 321/2022.
De 27 de outubro de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº225/2022 - Data: de 08
de novembro de 2022.

Súmula: “Altera a redação no parágrafo único constante do artigo 3º da Portaria n. 258, de 15 de agosto de 2022, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.457/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação no parágrafo único do artigo 3º, da Portaria n. 258, de 15 de agosto de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 3º (...).

Paragrafo único. A servidora designada deverá: Pré auditoria dos prontuários; Gerar e conferir relatórios de produção dos sistemas utilizados no HMNSA; Exportação da produção ambulatorial (BPA); Registro, vinculação e acompanhamento de AIH no sistema GSUS; Registro da produção hospitalar no sistema SISAIH; Exportação da produção hospitalar para 2º Regional de Saúde; Apresentação de relatório mensal do faturamento (Painel de indicadores: Relatório numérico e financeiro de toda produção hospitalar e ambulatorial); Relatório descritivo de não conformidade de registro, bem como indicativo para processo de melhoria continuada; Tabelamento de informações pertinentes ao setor; Suporte no processo de credenciamento dos profissionais aos sistemas BETHA e GSUS; Tratativa e resolução de demandas com setor de faturamento 2º regional de saúde; Suporte à equipe administrativa do HMNSA no que se refere a internamento e sistemas; Suporte ao médico auditor, direção administrativa e demais integrantes do faturamento quanto as demandas de produção documentais e financeiras; Manipulação e respostas no sistema Fly protocolo; Cadastro e lançamento de demanda laboratorial (COMESP); SAME: Responsável pela organização, arquivamento físico e digital, guarda e preservação dos prontuários, garantindo a



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

sua acessibilidade permanente; Elaboração estatística de indicadores mensais; Desenvolver atividades correlatas a sua função a critério da chefia imediata.

(...)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.08 10:26:50
-03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**